



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**

Edital n° 001/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, o Sr. Ivanildo dos Santos da Costa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, após apreciação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de vagas, para cargos de Níveis Médio e Superior, tanto quanto à formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital n° 01/2023, assim como executado pela FUNCERN – Fundação de Apoio ao IFRN, e devidamente homologado por esta Câmara, consoante prevê o itens 7.4, 13.1 e 13.2 do referido Edital, **CONVOCA** os candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Felipe Guerra, n° 179 – Centro – CEP: 59.300-000, em Caicó/RN, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido das 07h às 13h, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.



4. DA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 3(três) dias úteis na Câmara Municipal de Caicó para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Da data da posse, o candidato terá um dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pela chefia imediata a qual ficará subordinado.

Publique-se.

Caicó/RN, 05 de junho de 2024.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

CONTROLADOR			
Classificação	Candidato	Inscrição	Nota Final
2	ISLEIDE DO NASCIMENTO CAMPOS	801884-8	79
TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA LEGISLATIVA			
Classificação	Candidato	Inscrição	Nota Final
4	FRANKLIN JOSE DA SILVA NOGUEIRA	799479-3	85

Caicó/RN, 05 de junho de 2024.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente



ANEXO II

1. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
3. Comprovante de residência atualizado;
4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e de Execuções Criminais expedidas pela Justiça Federal da 5ª Região e pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;
5. Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Título de Eleitor e último comprovante de votação;
7. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
8. Certidão de Nascimento, se Solteiro(a); OU Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
10. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
11. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
12. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
13. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
14. Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
15. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; e
16. Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no Serviço Público